

## CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2017

**Chamada pública para seleção de tutores presenciais para atuação no Curso de Graduação em Letras-Português na modalidade a distância da Universidade Federal de Lavras.**

A Diretoria de Educação a Distância (DIRED), por intermédio do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Português na modalidade a distância abre chamada pública para seleção de tutores presenciais, conforme quadro de vaga.

### 1. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1 Da habilitação necessária para o exercício da tutoria:

- Ter concluído Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, conforme habilitação necessária especificada na Tabela 1 desta Chamada.
- Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação.

1.2 Poderão se inscrever para este processo seletivo, conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 (publicada no Diário Oficial da União de 24/10/2016, Seção 1, n. 204, p. 17 e 18):

- Graduados com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou ensino superior;
- O exercício do magistério compreende o trabalho na modalidade de ensino presencial ou na modalidade de ensino a distância.

1.3 Somente para fins desta Chamada Pública e, em conformidade com o disposto no item 7 do Ofício nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES de 22/11/2016, a atuação nas atividades de tutoria, desde que devidamente comprovada, será considerada para fins de contabilização de tempo de experiência no magistério.

### 2. DAS VAGAS E PERFIL

O número de vaga disponível e a área de formação encontram-se na Tabela 1, a seguir:

**TABELA 1**

<b>Curso: Letras Português</b>		
<b>Polo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	
	<b>Início imediato</b>	<b>Suplência</b>
Varginha	1	2
<i>Formação: Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou licenciados em áreas afins.</i>		

### **3. DA CARGA HORÁRIA**

3.1 A carga horária de trabalho é de 20 horas semanais (a serem cumpridas, **no polo de apoio presencial**, em atendimento às demandas dos cursos).

3.2 A carga horária deverá ser cumprida inclusive aos sábados, quando agendados encontros presenciais ou outras atividades relacionadas aos cursos nos seus polos de apoio presencial.

### **4. DAS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS E TAREFAS**

- a) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- b) apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- c) manter regularidade de acesso ao AVA e responder às solicitações do estudante no prazo máximo de 24 horas;
- d) estabelecer contato permanente com os estudantes e acompanhar as atividades discentes;
- e) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- f) elaborar relatórios de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à coordenação de tutoria, quando necessário;
- g) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- h) apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos.

## **5. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Antes de preencher a inscrição on line, o candidato deverá ler atentamente toda esta Chamada Pública, no site [www.dired.ufla.br/sisgap](http://www.dired.ufla.br/sisgap).

5.2 O candidato deverá acompanhar diariamente, no site [www.dired.ufla.br/sisgap](http://www.dired.ufla.br/sisgap), as possíveis retificações anexadas a ele, bem como os resultados e comunicados da DIRED, durante o período de execução deste processo seletivo.

5.3 Período de inscrição: das 17 horas do dia 07/08/17 até às 17 horas do dia 14/08/2017.

5.4 O preenchimento da ficha de inscrição será feita somente via Internet, por meio da informação dos dados solicitados, disponível no endereço [www.dired.ufla.br/sisgap](http://www.dired.ufla.br/sisgap).

5.5 No preenchimento da inscrição *online* o candidato deverá fazer opção pela realização da entrevista via webconferência (*online*).

5.6 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.7 A DIRED não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.

5.8 Para efetivação da inscrição o candidato deverá enviar currículo comprovado, com documentos que comprovem, sobretudo, o disposto no item 1.2 desta Chamada Pública.

5.9 Os documentos comprobatórios deverão ser organizados e encadernados para entrega ou envio, até o dia 14/08/2017, prazo final das inscrições, na Secretaria da DIRED ou pelo Correio.

5.10 No caso de envio de documentos pelo Correio será considerada a data da postagem, que deve ser feita, até o dia 14/08/2017, via SEDEX e com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DIRED  
CAMPUS HISTÓRICO DA UFLA S/Nº  
CHAMA PÚBLICA Nº 06/2017 – SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS  
CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS  
LAVRAS/MG - CEP 37200-000**

5.11 Serão ELIMINADOS os candidatos que não entregarem os documentos comprobatórios, de acordo com o item 5.8 desta Chamada.

5.12 Na análise da documentação não serão consideradas as atividades sem a devida comprovação.

5.13 Os candidatos selecionados serão convocados para realização de uma entrevista a ser realizada no dia 25/08/17.

- 5.14 A lista com os candidatos selecionados para a entrevista e o cronograma de realização destas será divulgada no site [www.dired.ufla.br/sisgap](http://www.dired.ufla.br/sisgap) no dia 24/08/2017, após as 16 horas.
- 5.15 O resultado final desta Chamada Pública será divulgado no site [www.dired.ufla.br/ssigap](http://www.dired.ufla.br/ssigap) no dia 28/08/2017. Os interessados deverão acompanhar a divulgação do resultado final.

## **6 DA REMUNERAÇÃO DOS TUTORES**

- 6.1 A remuneração mensal pela atuação como tutor será de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.
- 6.2 O pagamento das bolsas será mensal, conforme os meses de atuação nos semestres letivos.
- 6.3 Conforme art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 6.4 Os tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 6.5 Em conformidade com item 9.5 do Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os candidatos em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluídos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB.

## **7 DA FORMAÇÃO PARA OS TUTORES SELECIONADOS**

- 7.1 O(s) tutor(e)s selecionados deverá (ão) participar de um curso *online* de formação a ser realizado pela DIRED, com data a ser informada posteriormente.
- 7.2 A participação no curso de formação é obrigatória.

Lavras, 04 de agosto de 2017.

WARLLEY FERREIRA SAHB  
Coordenador de Projetos e Formação  
DIRED/UFLA